



MENSAGEM Nº 090/2020.

Imbituba, 03 de dezembro de 2020.

Exmo. Sr.  
Antônio Clésio Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Imbituba  
N E S T A

Senhor Presidente,

De acordo com a legislação em vigor, temos a honra de vir à presença de Vossas Excelências, para encaminhar e submeter à elevada deliberação desse Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

A justificativa a presente proposição encontra-se na Exposição de Motivos da SEMUSA, cópia segue em anexo.

Desta forma, certos de podermos contar com o apoio de V.Exa. e dos Nobres Vereadores e Vereadora, antecipamos nossos agradecimentos.

**Rosenvaldo da Silva Júnior**  
Prefeito

Anexo à Mensagem nº 090/2020, de 03 de dezembro de 2020.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Fundo Municipal de Saúde de Imbituba e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IMBITUBA**, Faço saber que a Câmara Municipal de Imbituba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$178.295,00 (cento e setenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais) para reforço de dotação orçamentária, como segue:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS</b>		
<b>Assistência Ambulatorial e Hospitalar</b>		
<b>10.302.0007-2.054</b>		
3.3.50.00.00.00.00.00.01.3083 (0092)	Transf. Inst. Privadas sem fins Lucrativos	178.295,00
<b>Total</b>		<b>178.295,00</b>

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior será coberto com anulação parcial da dotação orçamentária como segue:

<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBITUBA – FMS</b>		
<b>Atenção Básica</b>		
<b>10.301.0007-2.049</b>		
3.3.90.00.00.00.00.00.01.03083 (0090)	Aplicações Diretas	178.295,00
<b>Total</b>		<b>178.295,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 03 de dezembro de 2020.

**Rosenvaldo da Silva Junior**  
Prefeito